



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO



**PARECER 1º T.A. Nº 2024.05.10.001- C.I./PMSIP**

1º TERMO ADITIVO – PROCESSO Nº2909/2023 –  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2023 – CT Nº  
2023.12.04.02 -- M A DO AMARAL LOBATO  
AUTOPEÇAS.

**DOS FATOS**

Veio a esta Controladoria Interna para manifestação, os autos do Processo Administrativo Nº2909/2023, oriundo do procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº027/2023, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE, SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS ORIGINAIS, GENUÍNOS OU SIMILARES, PARA ATENDER A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ E SUAS SECRETARIAS JURISDICIONADAS, encaminhado pelo departamento de gestão de contratos, solicitando Parecer de Controle acerca do pedido de termo aditivo para averiguar se os procedimentos adotados estão de acordo com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

**DO OBJETO**

**Primeiro Aditamento, do Contrato nº2023.12.04.02.**, firmado entre o município de Santa Izabel do Pará, através da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, e a empresa M A DO AMARAL LOBATO AUTOPEÇAS, CNPJ: 30.200.388/0001-35, com o intuito de acrescer em 25% do quantitativo inicialmente contratado.

**DO VALOR**

O contrato originário fora celebrado com valor global de R\$ 2.088.680,00 (dois milhões oitocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais), o valor do aditivo é de R\$522.091,75 (quinhentos e vinte e dois mil, noventa e um reais e setenta e cinco centavos), portanto dentro do percentual de até 25% permitido na Legislação.

**DA VIGÊNCIA**

A vigência do contrato iniciou na data de sua assinatura, dia 04/12/2023, com prazo de vigência de 12 (doze) meses e previsão de término em 04/12/2024, permanecendo inalterada a vigência contratual.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Previsão legal na Lei n.º 8.666/93, exigências do Edital de Licitação de Concorrência nº 004/2023 PMSIP e seus anexos, constantes no Processo Administrativo nº3603/2023.

**DAS ETAPAS PROCESSUAIS**

Constata-se que o referido processo se encontra cadastrado do Portal da Transparência do Município, assim como, no Portal TCM/PA, observa-se ainda a publicação no Diário Oficial da União e a Portaria nº 36 de 15 de dezembro de 2023 designando o fiscal do contrato.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ  
CONTROLE INTERNO



Quanto aos atos realizados para a celebração do 1º Termo Aditivo e a juntada de documentação, temos o que segue:

- I – Consta, ofício nº066/2024, datado de 02/05/2024, consultando a empresa contratada sobre o acréscimo de 25% do quantitativo ao contrato originário;
- II – Manifestação da empresa concordando com a celebração do Termo Aditivo, juntando os documentos habilitatórios;
- III – Relatório do fiscal do contrato informando sobre a execução dentro das especificações contratuais sem nenhuma ocorrência que desabone a prestação do serviço;
- IV – Consta quadro de itens do termo aditivo; Dotação orçamentária; Declaração de Adequação orçamentária;
- V – Consta ainda, Minuta de Termo Aditivo de Contrato.
- VI – Consta Parecer Jurídico nº 184/2024, opinando da seguinte “pela possibilidade de celebração do 1º termo aditivo de 25% de valor do Contrato Administrativo 2023.12.04.02”.

#### DA CONCLUSÃO

O processo foi remetido a esta Controladoria, para análise dos aspectos procedimentais padrões que definam a sequência lógica e otimizada da execução das rotinas administrativas. Portanto, convém salientar que este Parecer Técnico tem o escopo de assistir à Administração no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados no processo.

É imprescindível ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade dos órgãos solicitantes, que tem competência técnica para tal; ao Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal nº 417/2022, cabe a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas da administração pública municipal

Em conclusão, o presente procedimento de Termo Aditivo, **o mesmo encontra-se conforme e de acordo com a Lei 8.666/93**. Lembrando da necessidade de publicidade dos atos como condição de sua eficácia e inserção no mural do TCM e Portal da Transparência.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Santa Izabel do Pará (PA), 10 de maio de 2024.

SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA  
CORREA:51724561200  
Shirley do Socorro Braga  
Controladora Interna  
Decreto Municipal nº 003/2022

Assinado de forma digital por SHIRLEY DO SOCORRO BRAGA  
CORREA:51724561200